



DECLARAÇÃO

Eu [redacted],

CPF nº [redacted], declaro para comprovação junto à Secretaria Municipal de Administração que exerce função pública junto à, [redacted] onde ocupo o cargo de [redacted], com admissão em [redacted]. Acumulação lícita conforme o disposto no Artigo 37, incisos XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, responsabilizando-me administrativamente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Declaro ainda, que estou ciente dos direitos e deveres previstos na **Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992**, - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, dentre eles:

Artigo 18 – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes no cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 21. Exercício é o efetivo desempenho pelo servidor, das atribuições do cargo público.

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados:

I - ...

II - da data da posse nos demais casos.

Art. 26. A jornada normal de trabalho do servidor público municipal, exceto os casos previstos em lei, será de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Além do cumprimento da jornada normal de trabalho, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança exigirá do seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 32. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de três anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores a serem definidos em regulamento.

Goiânia, _____ / _____ / _____.

Assinatura